



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº. 129 – GPTV, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Ao Ilmo.

Sr. Maykon Beltrão Lima Siqueira

Secretário do Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura – SEAGRI. Rua Cincinato Pinto, nº 348 –
Centro – Maceió, AL – CEP 57.020-050.

Assunto: INFORMAÇÕES - PORTARIA SEAGRI N ° 140, 22 DE JULHO DE 2021.

Ilmo. Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, entidade pública de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede à Rua Pedro Cavalcante, nº 156, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 955.584.894-72, residente e domiciliado, nesta cidade, VEM em atendimento a portaria SEAGRI nº 140, Publicada em 22 de Julho de 2021, apresentar levantamento agrícola do município relativo ao ano de 2020 com dados da produção do setor primário (vegetal e animal) e pesca extrativista com informativo do valor adicionado gerado em seu território para fins de IPM- Índice de Participação do Município.

Ressalta-se que as informações foram obtidas mediante criterioso estudo realizado pelos técnicos agrícolas do município após inspeção in loco em todas as propriedades agrícolas situadas em seu território, bem como feiras livres, mercados e balança de peixes, com acompanhamento de todas as atividades dos agrícolas, aquícolas e pesqueiras que ensejadoras da geração de valor adicionado em seu território.

O Município apresenta relatório, em nome do princípio da Cooperação, prestando as informações em anexo, para análise e validação pelos técnicos agrícolas Estaduais, informando ainda os números encontram-se em consonância com os dados oficialmente apresentados por esta Secretária-SEAGRI nos anos anteriores a SEFAZ- Secretária da Fazenda do Estado de Alagoas, havendo apenas pequenas variações considerando que as produções mudam anualmente o que comprova a coerência das informações apresentadas.

Por fim, na certeza do relatório em anexo ser acatado, coloco a equipe técnica agrícola do Município a inteira disposição para qualquer esclarecimento, inclusive acompanhamento de visita in loco das produções, caso necessário, enfatizando a importância da prestação das informações realizadas anualmente por esta secretaria a outros órgãos do Estado, inclusive Secretaria da Fazenda, em nome dos princípios da segurança jurídica, direito adquirido e equilíbrio orçamentário do Município de Teotônio Vilela.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Reiteramos ainda que, estas informações estão sendo prestadas dentro do prazo legal estabelecido pela portaria SEAGRI 140 de 22 de julho de 2021, não podendo esta secretaria receber informações fora do prazo legal estipulado, qual seja, dia 02 de agosto de 2021, uma vez que este prazo é contado em dias corridos, conforme Art.66 §2º da Lei Estadual N º 6.161/2000, sob pena das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e respeito a todos que compõe esta digna Instituição.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito